

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA GERAL
EXERCÍCIO DE 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

2025



P R E F E I T U R A
GUARACI
CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controlador Geral do Município

Janeiro/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVOS.....	5
2.1	OBJETIVOS GERAIS	6
2.1.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
3.	FUNDAMENTAÇÃO.....	7
4.	VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI.....	7
5.	CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI	8
6.	FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI	8
7.	FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI	9
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
	ANEXO I	11



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Guaraci, apresenta o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral (PAACG) para o exercício financeiro de 2025, que transcreve o planejamento das ações da controladoria e demais atividades a serem executadas durante o exercício, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A Controladoria Geral do Município de Guaraci atende ao cumprimento dos dispostos firmados na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1060/2007, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho, pretende-se com a execução das ações



previstas a atuação preventiva e orientativa às unidades deste órgão, a fim de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

O PAACG tem por finalidade estabelecer as ações prioritárias para o planejamento e o acompanhamento das atividades a serem executadas junto às Secretarias do município de Guaraci-Pr.

É com base no plano que será possível desenvolver recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando-os a fim de evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, assim contribuindo para a transformação da governança no município.

As atuações planejadas para o exercício de 2025 foram conciliadas de acordo com a execução das ações do Sistema da Controladoria Geral do Município de Guaraci.

Considerando a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos de controle externo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida desta, será utilizado o método de amostragem.

Apresenta-se o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município de Guaraci, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025, que tem por principal objetivo identificar e avaliar os resultados da gestão, possibilitando ao gestor o conhecimento e a previsibilidade dos atos da administração pública.

2. OBJETIVOS

A Controladoria Geral do Município de Guaraci tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando



em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública. Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente PAACG é apresentar o cronograma das prioridades e metas que pretende-se alcançar no exercício de 2025.

2.1 OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município de Guaraci 2025:

- I. Assessorar as secretarias/departamentos municipais.
- II. Aumentar os índices de transparência do município de Guaraci-Pr, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- III. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- IV. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- V. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- II. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades da Controladoria



Geral do Município de Guaraci e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

III. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

IV. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município de Guaraci, na Lei Municipal 1060/2007 e das demais normas pertinentes.

Ressalta-se, ainda, a fundamentação jurídica do sistema de controle interno referente à Lei Federal 14.133/2021 que trata do seu papel fundamental quanto aos contratos e licitações na Administração como um apoio aos agentes de licitação.

4. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município de Guaraci tem sua vigência de 10/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.



5. CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI

O cronograma dos trabalhos da Controladoria Geral do Município de Guaraci será realizado através de atividades, conforme contido nos quadros anexos.

6. FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI

O planejamento dos trabalhos da Controladoria Geral do Município de Guaraci foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- **Capacidade e Efetivo de Pessoal na Controladoria Geral do Município de Guaraci:** O planejamento considerou a quantidade e qualificação dos servidores lotados na Unidade, de modo a otimizar a distribuição das tarefas e assegurar que os recursos humanos disponíveis atendam adequadamente às demandas estabelecidas.
- **Necessidades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal:** Foram identificadas as prioridades e desafios administrativos enfrentados pela gestão municipal, como a execução de projetos, a melhoria de processos internos, e a conformidade com as normas legais e regulatórias, que orientam as atividades da Controladoria Geral do Município de Guaraci.
- **Adequação às Normas e Regulamentações Legais:** A observância das leis federais, estaduais e municipais, incluindo normas de compliance e de auditoria, é crucial para garantir que a Prefeitura esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias, evitando riscos de sanções e responsabilizações.
- **Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:** A otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos, assegurando que os processos e as



compras públicas sejam realizados de forma eficiente, transparente e sem desperdícios, considerando as metas fiscais do município.

7. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município de Guaraci (PAACG), desenvolvido pela Controladoria Geral do Município de Guaraci, é um instrumento estratégico que orienta e organiza as normas, metodologias e procedimentos que nortearão as ações da Controladoria Geral durante o exercício de 2025.

As atividades previstas no PAACG têm como finalidade principal assegurar que as unidades administrativas cumpram os procedimentos e instruções normativas implementados pela Administração Municipal. Todas as ações estão fundamentadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Além disso, o PAACG busca:

- Avaliar a regularidade dos atos de gestão, promovendo a conformidade com as legislações vigentes;
- Recomendar e propor medidas corretivas para solucionar irregularidades ou deficiências identificadas;
- Orientar os gestores municipais quanto à adoção de boas práticas administrativas;
- Contribuir para o fortalecimento do Controle Interno e apoiar o Controle Externo em sua missão institucional.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades planejadas no Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município de Guaraci (PAACG) serão executadas conforme o cronograma detalhado em anexo, respeitando as prioridades e demandas da administração pública municipal.

Eventuais ajustes no plano poderão ocorrer ao longo do exercício de 2025, em razão de solicitações formais do Poder Executivo, requisições do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de outras instituições de controle.

Os resultados das ações realizadas serão consolidados em relatórios técnicos, que serão encaminhados ao Prefeito Municipal. Tais relatórios conterão constatações, recomendações e pendências, contribuindo para a adoção de providências necessárias e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

A Controladoria Geral do Município de Guaraci reafirma seu compromisso em atuar de forma preventiva e corretiva, promovendo a transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública, garantindo assim uma gestão pública ética e voltada ao interesse coletivo.

Guaraci, 10 de janeiro de 2025.

Cleverson Naldo Pina
Controlador Interno Municipal



ANEXO I

Previsão de atividades para o exercício de 2025

Nº	OBJETO	ESCOPO	PERÍODO
01	Prestação de Contas Anuais	Avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Guaraci relativamente ao exercício de 2025, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório da Controladoria Geral do Município de Guaraci com Parecer avaliando a conformidade da Gestão.	De 01 janeiro a 31 de março de 2025.
02	Acompanhamento no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município. Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE – Paraná. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Prefeito Municipal.	Semanal
03	PROGOV – Exercício Financeiro de 2025	Monitorar os indicadores de desempenho referentes às notas do exercício de 2024, identificando oportunidades de melhoria e emitindo recomendações para o aprimoramento no exercício de 2025. Acompanhar rigorosamente os prazos para resposta aos questionários do PROGOV, garantindo a participação efetiva das secretarias municipais e dos interlocutores responsáveis.	Mensal



04	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Mensal
05	Portal e-Contas	Acompanhar as demandas que forem direcionadas à Controladoria Interna através dos meios de comunicação do TCE-PR.	Quinzenal
06	SIOPE	Verificar o fechamento do SIOPE.	Bimestral
07	SIOPS	Verificar o fechamento do SIOPS.	Bimestral
08	CAUC	Verificar a regularidade do CAUC.	Mensal
09	Certidões	Verificar a regularidade das datas de vencimento das Certidões vinculadas ao Município de Guaraci.	Mensal
10	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria Municipal de Educação)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i>, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.	Bimestral



11	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.	Bimestral
12	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.	Bimestral
13	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 52 e 53 da LRF.	Mensal
14	Relatório de Gestão Fiscal – RGF (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 54 e 55 da LRF.	Mensal



15	Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2025. Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência. Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.	Quadrimestral
16	Audiência Pública de Avaliação das Ações em Saúde Pública	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2025. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.	Quadrimestral
17	Conselho de Controle Social do Fundeb (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2024 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2024.	Quadrimestral



18	Conselho Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde. Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.	Quando houver reuniões
19	Comitê Municipal do Transporte Escolar	Monitorar as reuniões e deliberações do Comitê Municipal do Transporte Escolar. Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.	Quando houver reuniões
20	Despesa com Pessoal (Secretaria Municipal de Administração)	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade	Semestral



		de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.	
21	Execução da Gestão Orçamentária	Monitorar a execução orçamentária, analisando receitas e despesas. Verificar o cumprimento dos limites e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Avaliar os relatórios de gestão fiscal e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	Mensal
22	Questionários	Responder os questionários enviados à Controladoria Geral do Município de Guaraci, em especial o de Índice de Transparência Pública e do Progov.	Quando forem recebidos
23	Canal de Comunicação e Integra	Monitorar, responder e encaminhar as demandas recebidas pelos canais de comunicação e pelo sistema Integra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Semanal
24	Lei de Acesso à Informação	Verificar a existência e efetividade dos canais de acesso à informação disponibilizados à população. Acompanhar o tempo de resposta às solicitações realizadas pelos cidadãos. Avaliar a conformidade das respostas fornecidas com os princípios da legislação vigente. Propor medidas para ampliar a transparência e a publicidade dos atos administrativos.	Mensal
25	Ouvidoria	Analisar o volume e a natureza das manifestações registradas (reclamações, denúncias, sugestões, etc.).	Mensal



		Avaliar os prazos de resposta e a efetividade das soluções apresentadas. Verificar a adequação dos relatórios gerados pela Ouvidoria. Propor medidas para fortalecer a atuação da Ouvidoria como canal de comunicação entre a população e a administração pública.	
26	Portal da Transparência	Acompanhar a publicação e atualização das informações obrigatórias (execução orçamentária, contratos, licitações, servidores, etc.). Verificar a acessibilidade e navegabilidade do portal para os cidadãos. Avaliar a consistência das informações disponibilizadas com os dados internos da administração. Propor ajustes para ampliar a clareza e a transparência no portal melhorando o percentual do Índice de Transparência Pública.	Mensal
27	Auditorias	Realizar as auditorias planejadas no Plano Anual de Auditoria.	Anual